



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2024

EDITAL DE DISPENSA Nº 84/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua Santa Catarina, 2.266, bairro centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 79.372.520/0001-85, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, senhor **BENTO FRANCISCO SILVY**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados, que será contratada por Dispensa de Processo Licitatório em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA JARDINAGEM QUE SERÃO COLOCADOS EM PONTOS DA PRAÇA E JARDIM PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES/SC**, da empresa **ROSILEI MONDINI 04469300918** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 40.688.968/0001-77, estabelecida na Rua Santa Catarina, 2529, Bairro Centro, Município de Vitor Meireles/SC, pelo qual, mediante as seguintes razões:

1. FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1 De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública pode efetivamente realizar a contratação direta do serviço requerido, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso II do referido diploma, *in verbis*:

Artigo 75: É dispensável a licitação:

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 14.980,00 (quatorze mil novecentos e oitenta reais); ([Vide Decreto nº 11.871, de 2023](#))”

2. OBJETO

2 AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA JARDINAGEM QUE SERÃO COLOCADOS EM PONTOS DA PRAÇA E JARDIM PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES/SC, atendendo as seguintes condições:

a. Deverá a contratada entregar o objeto de acordo com as características solicitadas pela Administração pública.

3. JUSTIFICATIVA

Justificamos a dispensa da realização de Processo Licitatório:

É dever do município através da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo (SECTUR) deixar todos os locais como praças e pontos de turismo em perfeitas condições para as pessoas se sentirem mais acolhidas, para registros de passeios ou lazer nesses locais.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/07/2024 09:17 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p66aa2b707f4c0>
POR BENTO FRANCISCO SILVY: 28964055934 - (289 640 559-34)





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

Para tanto faz-se necessário a compra desses produtos de uma maneira que possa atender o município respeitando a Lei 14.133/2021.

3.2 Justificativa da escolha da empresa: a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do erário público, deve ser meta permanente de qualquer administração pública. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço. Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média no mercado específico, obtida através de pedido de orçamento, o qual obteve-se respostas de 3 (três) empresas. As propostas analisadas foram consideradas também a questão de qual é a mais vantajosa para o Município de Vitor Meireles;

Empresa **ROSILEI MONDINI 04469300918** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 40.688.968/0001-77, estabelecida na Rua Santa Catarina, 2529, Bairro Centro, Município de Vitor Meireles/SC total de R\$ 6.300,00(seis mil e trezentos reais), para:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
1	20	UN	PÉ DE HIBISCO
		Vlr Máx.Unit:	35,00
		Cotação Máx.:	700,00
2	4	M3	PEDRA BRANCA
		Vlr Máx.Unit:	320,00
		Cotação Máx.:	1280,00
3	4	M3	PEDRA AMARELA
		Vlr Máx.Unit:	380,00
		Cotação Máx.:	1520,00
4	20	UN	SEPARADOR DE JARDIM
		Vlr Máx.Unit:	25,00
		Cotação Máx.:	500,00
5	100	UN	CAIXA DE FLOR
		Vlr Máx.Unit:	23,00
		Cotação Máx.:	2300,00

TOTAL R\$ 6.300,00

Empresa **MARCELINO DAROLT**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 12.459.739/0001-45, estabelecida na Rua Sebastião Kammer, 42, Bairro Centro, Município de Vitor Meireles/SC total de R\$ 6.740,00 (seis mil setecentos e quarenta reais), para:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
1	20	UN	PÉ DE HIBISCO
		Vlr Máx.Unit:	36,00
		Cotação Máx.:	720,00
2	4	M3	PEDRA BRANCA
		Vlr Máx.Unit:	340,00
		Cotação Máx.:	1.360,00
3	4	M3	PEDRA AMARELA
		Vlr Máx.Unit:	400,00





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

		Cotação Máx.:	1.600,00
4	20	UN	SEPARADOR DE JARDIM
		Vlr Máx.Unit:	28,00
		Cotação Máx.:	560,00
5	100	UN	CAIXA DE FLOR
		Vlr Máx.Unit:	25,00
		Cotação Máx.:	2.500,00

TOTAL:R\$ 6.740,00

Empresa **VIVEIRO ELEUTÉRIO PAISAGISMO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 20.910.836/0001-30, estabelecida na Rua Caminho dos Imigrantes, Bairro Uru Baixo, Município de Dona Emma/SC total de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), para:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
1	20	UN	PÉ DE HIBISCO
		Vlr Máx.Unit:	39,00
		Cotação Máx.:	780,00
2	4	M3	PEDRA BRANCA
		Vlr Máx.Unit:	330,00
		Cotação Máx.:	1.320,00
3	4	M3	PEDRA AMARELA
		Vlr Máx.Unit:	400,00
		Cotação Máx.:	1.600,00
4	20	UN	SEPARADOR DE JARDIM
		Vlr Máx.Unit:	30,00
		Cotação Máx.:	600,00
5	100	UN	CAIXA DE FLOR
		Vlr Máx.Unit:	30,00
		Cotação Máx.:	3.000,00

TOTAL:R\$ 7.300,00

4 HABILITAÇÃO

4.1 A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação apresentou os seguintes documentos:

4.1.1 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Serão obrigações da Contratante:

4.1.1 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;

4.1.2 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecidos;

4.1.3 Atestar nas notas fiscais, a efetiva execução do serviço;

4.1.4 Comunicar a Contratada qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;

4.1.5 Aplicar penalidades cabíveis pelo descumprimento do pactuado no Edital de Dispensa;

4.1.6 Verificação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa Contratada, antes do pagamento.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Serão obrigações da Contratada:

5.1.1 Prestar o serviço conforme descrição no objeto do edital;

5.1.2 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Edital de Dispensa;

5.1.3 Prestar informações e esclarecimentos solicitados pela Administração Pública;

5.1.4 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas;

5.1.5 Responsabilizar-se pelas despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da aquisição do objeto;

6. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 A Prefeitura Municipal de Vitor Meireles pagará a **ROSILEI MONDINI 04469300918** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 40.688.968/0001-77, estabelecida na Rua Santa Catarina, 2529, Bairro Centro, Município de Vitor Meireles/SC total de R\$ 6.300,00(seis mil e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/07/2024 09:17 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p66aa2b707f4c0>
POR BENITO FRANCISCO SILVEIRA: 28964055934 - (289 640 559-34)





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

trezentos reais) para a aquisição dos produtos, o qual será pago em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, para o exercício de 2024:

Código	Descrição
2024	
87	Referência
07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
001	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
2037	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
3339030990000000000	Outros materiais de consumo
1500700000000	Recursos não vinculados de Impostos

8. VIGÊNCIA

9.1 O presente Edital de Dispensa terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

10.2 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

10.3 Para dirimir quaisquer questões que porventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Getúlio/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.4 A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

Vitor Meireles, 30 de julho de 2024.

BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

